




INFORMAÇÃO

N.º
191/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, nos termos da
informação.*

19.12.18 

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "Restauro do relógio da torre do Edifício dos Paços do Concelho" - AD-CCP-ABS n.º 86/2018**

RELATÓRIO DE CONSULTA


O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 04/12/2018, para o restauro do relógio da torre do Edifício dos Paços do Concelho, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Cousinha - Electromecânica e Informática, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Cousinha - Electromecânica e Informática, Lda.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Cousinha - Electromecânica e Informática, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.




página 1 de 4



Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do restauro do relógio da torre do Edifício dos Paços do Concelho, seja então efetuada à entidade **Cousinha - Electromecânica e Informática, Lda.**, pelo valor global de **6.336,00 €** (seis mil trezentos e trinta e seis euros) + IVA a 23% = **7.793,28 €** (sete mil setecentos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), sendo que se ressalva que o procedimento considera a realização dos **4 itens de intervenção** seguintes:

1. Maquinismo do relógio:

- Desmontagem de todo o sistema para restauro nas instalações do adjudicatário.
- Desmembramento do maquinismo, peça por peça, lavagem com solução desengordurante e decapagem da tinta antiga.
- 1.^a armação do maquinismo para funcionamento em bancada de ensaios, detetando-se assim, peças, carretos, veios, rodas dentadas e outros componentes que apresentem profundo desgaste ou grande deterioração.
- Substituição, por novos, não só de todos os buçins de bronze que apresentem folgas, como dos veios cujos carretos se encontrem degradados.
- Polimento e proteção, com verniz específico, dos latões e bronzes.
- Pintura do maquinismo com tinta anticorrosiva.
- 2.^a armação e montagem do maquinismo na bancada de ensaios, para se iniciar o período de funcionamento em regime experimental para ajustes e retificações.
- Lubrificação e sincronismos.

2. Sistema de corda automática:

2.1. Secção mecânica:

- Desmontagem, limpeza, retificação e pintura das roldanas que sustentam o peso.
- Substituição, por novos, do cabo de aço que corre nas roldanas.
- Recuperação, total, do dispositivo de segurança e respetiva colocação no sítio onde se encontra.

2.2. Secção elétrica:

- Substituição, por novo, do quadro elétrico que comanda a alimentação do motor de corda automática.
- Substituição, por nova, da ampola de mercúrio que tem a função de comandar o ligar e desligar do motor de corda automática.



→ Revisão, manutenção, limpeza e substituição, caso seja necessário, do motor elétrico. Abertura do motor elétrico para limpeza e teste de condutibilidade. Se se justificar, bobinagem do mesmo.

→ Em qualquer das hipóteses, aplicação de rolamentos novos no veio do “strarter”.

→ Armação, testes e pintura.

3. Sistema do movimento de ponteiros:

→ Recuperação dos ponteiros exteriores (raspagem, pintura, compensação e adaptação aos novos quadrantes, diga-se ao conjunto de engrenagens interiores que fazem girar os ponteiros).

→ Substituição dos quadrantes antigos por novos, compostos por carretos, veios e tubos de aço inox.

4. Mostradores exteriores:

→ Retirar dos mostradores de vidro existentes e preparação do local que irá receber os novos mostradores.

→ Montagem de quatro mostradores exteriores de vidro acrílico cristal, opalino, com 1300 mm de diâmetro e 10 mm de espessura.

→ Remates exteriores e travamentos interiores mantendo integralmente a fachada como originalmente.

De igual modo se salienta que o procedimento considera ainda uma **assistência técnica ao sistema que será gratuita durante 12 (doze) meses** após a entrada efetiva em funcionamento do mesmo.

Também se se indica que o procedimento considera uma **garantia de 5 (cinco) anos**, contra defeitos de restauro e reinstalação do sistema de relojoaria, incluindo mostradores exteriores e respetivos ponteiros. Contudo, salvaguarda-se que a garantia não cobre anomalias resultantes de desastres naturais ou provocados, incúria na manutenção do sistema e / ou abandono do mesmo.

Por fim resta ressaltar que a execução do procedimento objeto do presente Contrato, deverá ocorrer com início no ano de 2019, e estar concluída até um máximo de 90 dias após a conclusão da adjudicação.

Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.



Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/6 1** - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico" e **Rúbrica Orçamental 02 07011002** - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2474/2018, de 04/12/2018**, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2019, o valor base do procedimento, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2019.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 19 de dezembro de 2018

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

Sérgio Emanuel Mané de Fernandes

DFA	Elaborado
	<i>Carvalho</i>